

## **LEI N° 148/1974**

### **Dispõe sobre Venda em Concorrência Pública de um Gerador Marca Irme.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprovam e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal de Água Comprida, autorizado a Vender em Concorrência Pública, um Gerador Marca Irme, Modelo P.C n° 23706, capacidade KVA-4 Volt. 220/R Fase 3, Série 20/18 de propriedade desta Prefeitura.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 10 de  
Agosto de 1974